



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

◆ ◆

DECRETO Nº 448/89

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia 23 de fevereiro de 1.989, faleceu nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, o Sr. Angelino Francisco, Sonia Francisco Batista, Sr. Cláudio Batista e Marize Francisco Batista.

CONSIDERANDO, que trata-se de perdas inestimáveis de Municípes;

DECRETA:

ARTIGO 1º)- Fica instituído luto oficial das 8:00 às 18:00 horas do dia de hoje, em todo território do Município.

ARTIGO 2º)- O Comércio em geral, Órgão Estadual e Bancos, deverão cerrar suas portas desde às 8:00 horas, reabrindo após o féretro ocorrido.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
24 de fevereiro de 1.989.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rose Ávila
ROSE ÁVILA

Secretária -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30.1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 449/89

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia 09 de março de 1.989, faleceu nesta cidade / de Santa Rita D'Oeste, o Sr. JOSÉ ESTEVAN DA SILVA;

CONSIDERANDO, que trata-se de perda inestimável de Município;

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica instituído luto oficial das 8:00 às 18:00 horas do dia de hoje, em todo território do Município.

Artigo 2º)- O Comércio em geral deverão cerrar suas / portas desde às 13:00 horas, reabrindo após o féretro ocorrido.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
10 de março de 1.989.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosângela
ROSÂNGELA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 450/89

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Para efeito de recolhimento do Imposto de Transmissão "Inter-Vovps" sobre transações de imóveis Rurais de que tratam a Lei nº 555/89 de 26 de janeiro de 1.989, é fixado / em NCz\$ 800,00 (Oitocentos cruzados novos) o valor venal do hec tare de terra localizada no Município.

Artigo 2º)- O índice de atualização monetária do valor venal de imóvel urbano constante dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 1.989, é de 1.45% (Um ponto quarenta e cinco por cento).

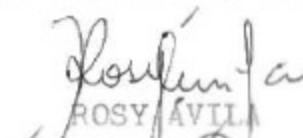
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
14 de março de 1.989.


MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30.1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 451/89

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidos por lei, etc...

CONSIDERANDO, que o Sr. JOSÉ SILVA é permissionário de duas vagas de estacionamento no ponto de táxi nº 01 (hum) ;

CONSIDERANDO, que referido senhor, embora pague regularmente às taxas incidentes sobre a referida permissão, que a muito / tempo abandonou a prestação daqueles serviços, causando com / isso prejuízo ao atendimento ao público.

DECRETA:

Artigo 1º)- É revogada a permissão à título precário concedida a JOSÉ SILVA, para uma vaga de estacionamento no / Ponto de Táxis nº 01 (Hum) de Santa Rita D'Oeste.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
21 de março de 1.989.

MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

ROSY ÁVILA

-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 - Fone (0176) 30.1123

CEP 15.780 - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 452/89

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, o que lhe foi requerido por VACIR PAULON, assim / como há existência de vaga no Ponto de Táxi nº 01 de Santa Rita D'Oeste;

DECRETA:

Artigo 1º)- É concedida, nos termos do § 3º do artigo 65 da Lei Orgânica dos Municípios, a permissão em caráter precário, a VACIR PAULON de uma vaga de estacionamento no Ponto de Táxis nº 01 (Hum) de Santa Rita D'Oeste.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
21 de março de 1.989.

MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 453/89

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente no valor de NCZ\$. 20.000,00 (vinte mil cruzados novos):

2.	CHEFIA DO EXECUTIVO	
2.1	GABINETE DO PREFEITO	
	3132-Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$. 10.000,00 ✓
2.2	SECRETARIA	
	3120-Material de Consumo.....	NCZ\$. 1.000,00 ✓
5.	EDUCAÇÃO	
5.5	RECREAÇÃO E DESPORTOS	
	3120-Material de Consumo.....	NCZ\$. 3.000,00 ✓
6.	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
6.2	RUAS E AVENIDAS	
	3132-Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$. 3.000,00 ✓
8	SERVIÇO SOCIAL	
8.1	SETOR DE AÇÃO	
	3132-Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$. 3.000,00 ✓

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

7.	SAÚDE E SANEAMENTO	
7.2	SANEAMENTO	
	4110-Obras e Instalações	
	-Ampliação de redes de água e esgoto	NCZ\$. 10.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita D'Oeste, em 28 de abril de 1.989.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
Secretária



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30.1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 454/89

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito/ adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente no va lor de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados):

5. EDUCAÇÃO

5.5 RECREAÇÃO E DESPORTOS

3120- Material de Consumo NCz\$ 3.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte / dotação orçamentária:

7. SAÚDE E SANEAMENTO

7.2 SANEAMENTO

4110- Obras e instalações

Ampliação de redes de água e esgoto NCz\$ 3.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita d'Oeste, em 19 de maio de 1.989

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

※ ※

DECRETO Nº 455/89

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito / adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente no valor de NCz\$ 11.850,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta cruzados novos

7. SAÚDE E SANEAMENTO

7.1 SAÚDE

4110- Obras e Instalações

- Ampliação do Centro de Saúde NCz\$ 11.850,00 ✓

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

9. TRANSPORTES

9.1 SERM

4120- Equipamentos e Material permanente NCz\$ 11.850,00 ✓

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
30 de junho de 1.989.

MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSA ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 456/89

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia 28 de julho de 1.989, faleceu nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, o Senhor MIGUEL ARCANJO DOS / SANTOS;

CONSIDERANDO, que trata-se de perda inestimável de Município;

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica instituído luto Oficial das 18:00 - horas do dia de hoje até às 9:00 horas do dia 29 de julho de 1989, em todo Território do Município.

Artigo 2º)- O Comércio em geral, no dia 29 de julho deverão permanecer fechado até às 9:00 horas da manhã, reabrindo/ após o féretro ocorrido.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
28 de julho de 1.989.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA

-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 457/89

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia de hoje faleceu nesta cidade o Senhor / JOSÉ RORATO;

CONSIDERANDO, que trata-se de perda inestimável de Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º)- Fica instituído luto Oficial das 8:00 às 18:00 horas do dia de hoje em todo Território do Município de Santa Rita d'Oeste.

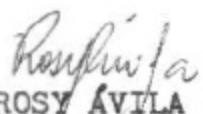
ARTIGO 2º)- O Comércio em geral deverão cerrar / suas portas desde às 15:00 horas, reabrindo após o féretro ocorrido.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
10 de agosto de 1.989.

MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 458/89

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

DECRETA.

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar ás seguintes verbas de orçamento vigente no valor de CNz\$- 5.000,00 (-Cinco Mil Cruzados Neves-).

1- LEGISLATIVO

1.1- CÂMARA MUNICIPAL

3111- PESSOAL CIVIL CNz\$- 5.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução de presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO DO 1º GRAU-

4110- Obras e Instalações Construção de Predios Escolares. CNz\$- 5.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 10 de Agosto de 1.989.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.


ROSY AVILA-

Secretaria.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 459/89

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas de orçamento vigente no valor de CNz\$- 5.000,00 (-Cinco Cruzados Neves)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CNz\$- 5.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução de presente Decreto, correrão per conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:


5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO DO 1º GRAU

4110- Obras e Instalações Construção de Predios Escolares. CNz\$- 5.000,00

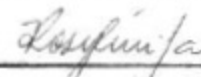
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 14 de Agosto de 1.989.



MANOEL ÁVILA-
Prefeito Municipal.

Registrado no livre próprio e publicado na data supra.



ROSY ÁVILA-
Secretaria.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

◆ ◆

DECRETO Nº 460/89

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas de orçamento - vigente no valor de CNz\$- 6.000,00 (-Seis Mil Cruzados Noves)

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6-1 HABITAÇÃO

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES. ✓

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6-2 RUAS E AVENIDAS

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ✓

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 17 de Agosto de 1.989.


MANOEL ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.


ROSY ÁVILA

Secretaria.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 461/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas de orçamento vigente no valor de CNz\$- 5.000,00 (-Cinco Mil Cruzados Neves-)

7- SAUDE E SANEAMENTO

7.2- SANEAMENTO

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.


7- SAUDE E SANEAMENTO

7.2 SANEAMENTO

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA E ESGOTO. CNz\$- 5.000,00 (-Cinco Mil Cruzados Neves-)

Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (SP), 21 de Agosto de 1.989.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.


ROSY AVILA

Secretaria.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N° 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO nº 462/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica aberta na Tesouraria Municipal um/ crédito adicional suplementar às seguintes verbas de orçamento vigente no valor de CNz\$-2.000,00 (-Dois Mil Cruzados Nove-).

4- AGRICULTURA E PECUARIA

4.-1 ASSISTENCIA AGROPECUARIA

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....CNz\$- 1.000,00

4.1- ASSISTENCIA AGROPECUARIA

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CNz\$- 1.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

4- AGRICULTURA E PECUARIA

4-1 ASSISTENCIA AGROPECUARIA

3231-SUBVENÇÕES SOCIAIS.....CNz\$- 2.000,00

(-Dois Mil Cruzados Nove-).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita d' Oeste (SP), 27 de Setembro de 1.989.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal.

Registre-se no livro próprio e publique na data supra.



ROSY AVILA

Secretaria.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N° 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 463/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas de orçamento vigente no valor de CNz\$- 9.000,00 (-Nove Mil Cruzados Nove-).

5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO DO 1º GRAU

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 9.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO DO 1º GRAU

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES CONTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES....
.....NCz\$- 9.000,00 (Nove-
Mil Cruzados Nove-)

Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 03 de Outubro de 1.989.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livre próprio e publicado na data supra.



ROSY AVILA

Secretaria.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

== 徽 徽 ==

DECRETO Nº 464/89

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Os vencimentos e salários do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ficam reajustados- à partir de 1º de outubro de 1.989 de acordo com o aumento de Salário mínimo e de conformidade com a Lei Municipal nº 557/89

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagendo seus efeitos à partir de 1º de outubro de 1.989.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
10 de outubro de 1.989.


MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local de costume na mesma data.

ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N° 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO N° 465/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal n° 553/88.

DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar das seguintes verbas de orçamento vigente no valor de CNz\$- 20.000,00 (-Vinte Mil Cruzados Neves-)

7- SAUDE E SANEAMENTO

7-2 SANEAMENTO

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENSEARGOS.. CNz\$- 20.000,00 (Vinte Mil Cruzados Neves-)

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

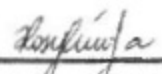
Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 10 de Outubro de 1.989.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal.



ROSY AVILA
Secretaria

Registrado no livre próprio
e publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N° 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO N° 466/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal n° 553/88.

DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica Aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar á seguinte verba de orçamento vigente no valor de CNz\$- 40.000,00 (-Quarenta Mil Cruzados Neves-)

5- EDUCAÇÃO


5.2 MERENDA ESCOLAR

3120- MATERIAL DE CONSUMO...CNz\$- 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzados Neves-)

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de ex esse de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 13 de Outubro de 1989.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.



ROSY AVILA

Secretaria.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 467/89.

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica declarado facultativo o Ponto nas repartições públicas deste Município, o dia 24 do corrente mês, em virtude da visita do Governador do Estado, demais autoridades e comitivas, que estão visitando o Município de Rubinéia, com o objetivo de se firmar Convênio para a Construção da ponte Rodo-ferroviária ligando o Município de Rubinéia à Aparecida do Taboado-MS.

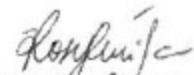
Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
20 de outubro de 1.989.


MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA

-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N° 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

◆◆

DECRETO N° 468/89

Fls 01

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas na Lei Municipal n° 553/88.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar ás seguintes verbas de orçamento - vigente no valor de NCz\$- 186.500,00 (-Cente e Oitenta e Seis Mil e Quinhentes Cruzeáes Neves-)

- 1- LEGISLATIVO
- 1.1- CAMARA MUNICIPAL
 - 3111- PESSOAL CIVIL.....NCz\$- 15.000,00 ✓
- 2- CHEFIA DO EXECUTIVO
- 2.2- SECRETARIA
 - 3111- PESSOAL CIVIL.....NCz\$- 8.000,00 ✓
- 3- FINANÇAS
- 3.2- CONTABILIDADE
 - 3111- PESSOAL CIVIL.....NCz\$- 7.000,00 ✓
- 1- LEGISLATIVO
- 1.1- CAMARA MUNICIPAL
 - 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$- 8.000,00 ✓
- 9- TRANSPORTES
- 9.1- SERM
 - 3120- MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 10.000,00 ✓
- 6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 6.5- PARQUES E JARDINS
 - 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$- 4.000,00 ✓
- 8- SERVIÇO SOCIAL
- 8.2- ENCARGOS GERAIS
 - 3253- SALARIO FAMILIA DO PESSOAL PREV. E SOCIAL GERAL...
.....NCz\$- 1.500,00 ✓
- 9- TRANSPORTES
- 9.1- SERM
 - 3111- PESSOAL CIVIL.....NCz\$- 70.000,00 ✓
- 9- TRANSPORTES
- 9.1- SERM
 - 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$- 10.000,00 ✓

segue



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N° 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

Fls 02

2-	CHEFIA DO EXECUTIVO	
2.1-	GABINETE DO PREFEITO	
	3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$-	15.000,00 ✓
7-	SAUDE E SANEAMENTO	
7.1-	SAUDE	
	3120- MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$-	20.000,00 ✓
6-	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
6.2-	RUAS E AVENIDAS	
	3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$-	7.000,00 ✓
3-	FINANÇAS	
3.1-	TESOURARIA E CADASTRO	
	3111- PESSOAL CIVIL.....NCz\$-	8.000,00 ✓
7-	SAUDE E SANEAMENTO	
7.2-	SANEAMENTO	
	3111- PESSOAL CIVIL.....NCz\$-	<u>3.000,00</u> ✓
	TOTAL GERAL.....NCz\$-	186.500,00

(-Cente e Oitenta e Seis Mil e Quinhentes Cruzados Noves-)

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão per conta dos recursos de exesse de arrecadação previste para e corrente exercicio.

Artigo 3º)-Este Decrete entrará em vigor na data da sua publicação, revogades as dispozições em contrarie.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 20 de Outubro de 1.989.

Rosy Avila

ROSY AVILA
Secretaria-

Manoel Avila

MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal.

Registrade no livre próprio e
publicade na áata supra.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N° 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO N° 469/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste (Estado de São Paulo), usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal n° 553/88.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verba de orçamento vigente no valor de NCz\$- 50.000,00 (-Cincoenta Mil Cruzas das Neves-)

5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO DO 1º GRAU

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 20.000,00- ✓

9- TRANSPORTES

9.1- SERM

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 30.000,00- ✓

Total.....NCz\$- 50.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

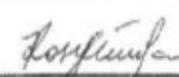
Santa Rita d'Oeste (Sp), 30/Outubro de 1.989.



MANOEL AVILA

Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.



ROSY AVILA

Secretaria.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares. N° 107 — Fone (0176) 30-1123
CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO N° 470/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal n° 553/88.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba de orçamento vigente no valor de NCz\$- 20.000,00 (-Vinte Mil Cruzados Neves-)

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

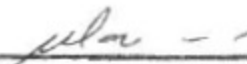
6.1 HABITAÇÃO

4110-Obras e Instalações Construção de Casas Populares.....NCz\$- 20.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

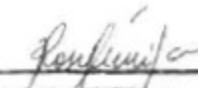
Santa Rita d' Oeste (Sp), 31/Outubro de 1.989.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.



ROSY AVILA
Secretaria.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N° 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO N° 471/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal n° 553/88.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba de orçamento vigente no valor de CNz\$- 3.000,00 (-Três Mil Cruzados Neves-)

- 4- AGRICULTURA E PECUARIA
- 4.1- ASSISTENCIA AGROPECUARIA

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$- 3.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exercício de arrecadação previstos para o corrente exercício.

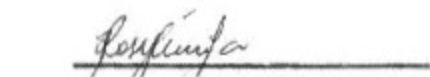
Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 01 de Novembro de 1.989.


MANOEL AVILA

Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.


ROSY AVILA
Secretaria.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 472/89

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Os vencimentos e salários do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ficam reajustados à partir de 1º de novembro de 1.989, de acordo com o aumento do Salário mínimo e de conformidade com a Lei Municipal nº 557/89.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
01 de novembro de 1.989.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosângela Ávila
ROSÂNGELA ÁVILA

-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

== 蕙 蕙 ==

DECRETO N.º 473/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal n.º 553/88.

DECRETA:-

Artigo 1.º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 7.000,00, (-Sete Mil Cruzadas Neves-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO


2.1- GABINETE DO PREFEITO

3129- MATERIAL DE CONSUMO-.....NCz\$- 7.000,00-

Artigo 2.º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão per conta dos recursos de exesse de arrecadação previste para o corrente exercicio.

Artigo 3.º)-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrarie.

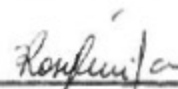
Santa Rita d'Oeste (Sp), 03 de Novembro de 1.989.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal.

Registra-se no livre proprio e publicado na data supra.



ROSY AVILA
Secretaria.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares. N.º 107 -- Fone (0176) 30-1123

CEP 13.780 -- Estado de São Paulo

DECRETO Nº 474/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 10.000,00 (-Dez Mil Cruzadas Neves-)

4- AGRICULTURA E PECUARIA


4.1- ASSISTENCIA AGROPECUARIA

3111- PESSOAL CIVIL.....NCz\$- 10.000,00-

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse de arrecadação previste para o corrente exercicio

Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

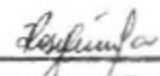
Santa Rita d' Oeste (Sp), 08 de Novembro de 1989.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado nadata supra.



ROSY AVILA
Secretaria.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 475/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$-15.000,00 (-Quinze Mil Cruzas das Neves-)

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.1- HABITAÇÃO

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.....NCz\$- 15.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse de arrecadação previstos para o corrente exercício.


Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 08 de Novembro de 1989-


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.


ROSY AVILA
Secretaria.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

※ ※

DECRETO Nº 476/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 5.000,00 (-Cinco Mil Cruzas das Neves-),

5- EDUCAÇÃO

5.5- RECREAÇÃO E DESPORTOS

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....MCz\$- 5.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse de arrecadação previste para o corrente exercicio

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

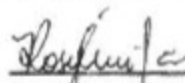
Santa Rita d' Oeste (Sp), 10 Novembro de 1.989.



MANOEL AVILA

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado na data supra.



ROSY AVILA

Secretaria.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

◆ ◆

DECRETO Nº 477/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal - um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de CNz\$-2.000,00 (-Dois Mil Cruzados Neves-)

5- EDUCAÇÃO

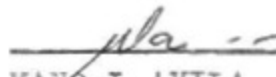
5.5- RECREAÇÃO E DESPORTOS

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 2.000,00- ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse de arrecadação previstos para o corrente exercício

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrarie

Santa Rita d' Oeste (Sp), 13 de Novembro de 1989.



MANOEL AVILA

Prefeito Municipal

Registrado no livre proprio e publicado na data supra.



ROSY AVILA

Secretaria.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N.º 107 — Fone (0176) 30.1123

CEP 15.780 — Estado de São Paulo

— — —

DECRETO:—Nº 478/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 553/88.

DECRETA:

Artigo 1º)—Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar as seguintes verba orçamentaria vigente no valor de NCz\$- 35.000,00 (—Trinta e Cinco Mil Cruzados Neves—)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$-10.000,00

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.2- SECRETARIA

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....NCz\$- 1.000,00

5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO DO 1º GRAU

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$-20.000,00

7- SAÚDE E SANEAMENTO

7.1- SAÚDE


3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCz\$- 4.000,00

Total.....NCz\$-35.000,00

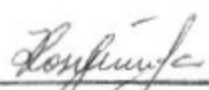
Artigo 2º)—As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de ex-esse de arrecadação previste para o corrente exercicio.

Artigo 3º)—Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 22 de Novembro de 1989.



MANOEL AVILA—
Prefeito Municipal



ROSV. AVILA
Secretaria.

Registrado no livre proprio e publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, N° 107 - Fone (0176) 30-1123

CEP 15.780 - Estado de São Paulo

◆ ◆

DECRETO N° 479/89

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal n° 553/88.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um- / crédito adicional suplementar as seguintes verba orçame- / taria vigente no valor de NCz\$- 4.000,00 (-Quatre Mil Cru- / zades Neves-)

7- SAUDA E SANEAMENTO

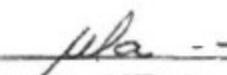
7.1- SAUDE

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE / SAUDE.....NCz\$- 4.000,00-

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução- / de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de - / exesse de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data- / da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 24 de Novembro de 1989.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livre proprio
e publicado na data supra.



ROSÂNGELA AVILA
Secretaria.